

# CLASSICOCORREIO

## CHÁCARA

Cód. CH\_006\_11\_ALV\_RO - Vende-se chácara localizada na Rua Almirante Tamandaré, 5.641 - Zona Rural - Alvorada d'Oeste. A propriedade tem 1 alq. e uma quarta, toda em pasto, cercada com 12 fios de arame liso e com 3 divisões de pasto, todas com água ótima para criação de carneiros ou cabritos. Tinha medindo 3X4, represa, casa de madeira, coberta com telha de barro medindo 8X22 com 3 quartos, banheiro, sala, cozinha, dispensa, na cerâmica e forro de PVC, cercada com muro e balaustres. Mas aceita proposta ou troca em gado, caminhão ou carro. Tr. 3412-2142.

## FAZENDAS

Cód. FZ\_001\_11\_JIP\_RO - Vende-se fazenda

com 9.000 alq. dos quais, 2.560 alq. são de pastagens, e mais de 6.000 alq. intocáveis e com madeira nativa. 4.000 alq. em Escritura Pública e 5.000 alq. em processo de usucapião com a Posse Mansa desde 1.985. A 230 km de Ji-Paraná, tem 85 repartições de pasto, todas com água; pista de pouso para avião de pequeno porte, 3 casas sede, mais casas para peões; 3 currais. E ainda tem: 7.200 cabeças de gado, 60 touros; e 100 animais de lida. Também trator esteira D-65; trator Caterpillar D-4; 1 Patrol; 1 caminhão caçamba; 1 trator Massey Ferguson 292, ano 2005; 1 trator Massey Ferguson 290, ano 1988; entre outros. Valor total da fazenda com porteira fechada - Valor somente da fazenda. Aceita-se proposta, inclusive de pagamento. Tr. 9954-1016.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Termo Aditivo  
Contrato nº: 174/2011  
Processo nº: 1946/2011  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste  
Contratado: HILGERT & CIA LTDA.  
Objeto: Prorrogação de prazo para aquisição dos produtos adquiridos.  
Prazo: 60 (sessenta) dias  
Data: 06/02/2012  
Assinam:  
LAERTE GOMES - Prefeito Municipal  
HILGERT & CIA LTDA. - contratado  
Obs: Contrato assinado nos autos respectivo.

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º011/2012  
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas(marmiteix), Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.  
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0145/2012  
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO  
c) ABERTURA: 01/03/2012 AS 10:00 HORAS .  
d) VALOR GLOBAL:RS-17.500,00(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.  
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Fevereiro de 2012.  
Suely Marques Santos  
Pregoeiro Oficial  
Port.016/2012

## DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

ANDRÉA FERREIRA RAMOS, brasileiro, produtor rural, CPF no MF sob o nº 570.466/SSP-RO, residente na Linha 126, lote 38, Setor Leitão, nº 00, zona rural, no Município de Presidente Médici/RO, comunica que foi extraviado, em lugar incerto, uma nota fiscal de produtor rural em seu nome, sendo a de número 02.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Termo Aditivo  
Contrato nº: 091/11  
Processo nº: 0321/2012  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste  
Contratado: FREDERICO PINHO DE SOUZA CRUZ.  
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços contratados.  
Empenho: 175/2012  
Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)  
Dotação Orçamentária: 02.02.08.08.244.1011.204.1.3.3.90.36/266  
Prazo: 01 (um) mês  
Data: 27/01/2012  
Assinam:  
LAERTE GOMES - Prefeito Municipal  
FREDERICO PINHO DE SOUZA CRUZ. - contratada  
Obs: Contrato assinado nos autos respectivo.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Termo Aditivo  
Contrato nº: 081/2011  
Processo nº: 833/2011  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste  
Contratado: JOÃO OZAIR DE MELO.  
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços contratados.  
Prazo: 02 (dois) meses  
Data: 03/01/2012  
Assinam:  
LAERTE GOMES - Prefeito Municipal  
JOÃO OZAIR DE MELO. - contratado  
Obs: Contrato assinado nos autos respectivo.

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º012/2012  
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: Aquisição de um veículo, Solicitado pelo Gabinete do Prefeito.  
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito.  
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0216/2012  
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO  
c) ABERTURA: 01/03/2012 AS 12:00 HORAS .  
d) VALOR GLOBAL:RS-42.000,00(Quarenta e dois Mil reais )  
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.  
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Fevereiro de 2012.  
Suely Marques Santos  
Pregoeiro Oficial  
Port.016/2012

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/CPL/2012  
Processo 114/2012  
O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 20 de 2011, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 01/CPL/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de pátio coberto na Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro, Linha 17, Zona Rural do Município de Alvorada do Oeste/RO. A abertura será realizada no dia 02 de março de 2012, às 09h:00, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h:30 às 13:30 hs na sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, n.º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647, onde poderá ser adquirido.  
Alvorada do Oeste, 10 de fevereiro de 2012.  
Janete Maria Pasqualotto da Silva  
Presidente/CPL

## ADMINISTRAÇÃO Com Trabalho Faz a Diferença PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 728/CPL/2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSG/2009, que se encontra autorizado através do processo nº 101/SEMUG/2012, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2012 - Errada, tendo a finalidade: Contratação de Empresa Especializada para Divulgação com Serviços de Som com Cerimonial para promover eventos Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito. Valor Estimado R\$ - 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: 29/02/2012 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: [pregaosmg@hotmail.com](mailto:pregaosmg@hotmail.com), mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.  
São Miguel do Guaporé, 13 de Fevereiro de 2012.  
João Batista da Silva  
Pregoeiro Oficial

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º 110/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE TRANSPORTE COLETIVO PARA A EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): SOBERANA TRANSPORTE COLETIVO LTDA EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 936.784,80 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
ALVORADA DO OESTE, 10 DE FEVEREIRO DE 2012.  
LAERTE GOMES  
Prefeito Municipal

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

TERMO ADITIVO 001/2012/CONTRATO LOCAÇÃO.  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO. E O SENHOR JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM EPIGRAFE.  
Pelo presente instrumento e nos termos da justificativa do Senhor Secretário Municipal de Administração - SEMAD e autorização do Exm.º Sr. Prefeito Municipal, acostada no Processo Administrativo n.º G1.384/2011 - SEMAD, o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob o nº. 15.845.340/0001-90, com sede à Praça dos três Poderes, 4.695 - Centro, Alvorada do Oeste/RO., neste ato representado pelo Exm.º Sr. Prefeito municipal, LAERTE GOMES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 579.182- SSP/MT e CPF/MF nº. 419.890.901-68, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado o Senhor JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 103.285.302-63 e do RG nº 108.403 SSP/RO, residente e domiciliado em Alvorada do Oeste/RO, doravante simplesmente designado como CONTRATADO, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação, para prorrogação de prazo para locação do imóvel do referido Contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, deste Município e Justificativa do titular da pasta, regendo-se o presente instrumento pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; pelas normas da legislação aplicável à espécie, às quais se acha rigorosamente vinculado, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO PRAZO ADITIVO**  
O presente Termo Aditivo, tem por objeto, a prorrogação do prazo por 02 (dois) meses, tendo como início o dia 18 de janeiro de 2012, com objetivo de continuação da locação do imóvel para funcionamento do Telecentro de informática em cumprimento do Contrato acima epigrafoado, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.

**SEGUNDA - DOS VALORES**  
Permanecem inalterados os valores de locação, ou seja, R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), o presente Aditivo.

**TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
As demais cláusulas e subcláusulas do Contrato aditivado, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

**QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
São adesivas ao presente instrumento todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que permanecem inalteradas, assim como todos os demais documentos inclusos no Processo Administrativo n.º G1.384/2011 - SEMAD.

**QUINTA - DO FORO**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste - RO, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato, desde que não sejam solucionadas pelas partes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição, o Contrato Aditivado e o Processo Administrativo respectivo, tudo para que se produzam os necessários efeitos legais.  
Para firmeza e como prova, é lavrado o presente termo aditivo ao contrato, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelos CONTRATANTES, dele se extrairá as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.  
Alvorada do Oeste /RO, 18 de janeiro de 2012.

LAERTE GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL  
JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
CONTRATADO


**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial N.º010/2012**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de material permanente (fogões industriais e bebedouro industrial), Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.**
**a) AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo N.º0076/2012

**b) FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO

**c) ABERTURA:** 01/03/2012 AS 08:00 HORAS

**d) VALOR GLOBAL:RS-22.080,00(VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS)**
**e) LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Fevereiro de 2012.

Suely Marques Santos  
Pregoeiro Oficial  
Port.016/2012

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O sr. **ADELASIO HENRIQUE FANCHETTI**, inscrito no CPF do MF sob o nº **653.665.307-68**, torna público que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF) da SEDAM (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), a LP (Licença Prévia) para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade localizada no Lote Rural N.º 48-B, Linha 200, KM 35, Gleba 25, PICOP no Município de Vale do Paraíso - RO.

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O sr. **ADELASIO HENRIQUE FANCHETTI**, inscrito no CPF do MF sob o nº **653.665.307-68**, torna público que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF) da SEDAM (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), a LI (Licença de Instalação) para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade no Lote Rural N.º 48-B, Linha 200, KM 35, Gleba 25, PICOP no Município de Vale do Paraíso - RO.

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O sr. **ADELASIO HENRIQUE FANCHETTI**, inscrito no CPF do MF sob o nº **653.665.307-68**, torna público que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF) da SEDAM (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), a LO (Licença de Operação) para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade no Lote Rural N.º 48-B, Linha 200, KM 35, Gleba 25, PICOP no Município de Vale do Paraíso - RO.

**PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA**

O sr. **ADELASIO HENRIQUE FANCHETTI**, inscrito no CPF do MF sob o nº **653.665.307-68**, torna público que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF) da SEDAM (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental), a Outorga de Uso de água para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade no Lote Rural N.º 48-B, Linha 200, KM 35, Gleba 25, PICOP no Município de Vale do Paraíso - RO.

**EDITAL RESUMIDO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. URBANA EXERCÍCIO 2012**

Pelo presente Edital Resumido, a FEDERAÇÃO DE PESCADORES ARTESANAI E AQUICULTORES, DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEPEARO, e uma sociedade civil sem fins lucrativos, autônoma. CNPJ/MF 14.585.699/0001-03 - Código Sindical de Arrecadação MTE/CEF Nº 000.564.835.0000-0, por seu Presidente, faz saber publicamente da obrigatoriedade do recolhimento da Contribuição Sindical compulsória no mês de fevereiro de cada ano. Os pedidos de GRCSU-GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA do Exercício 2012, poderão ser solicitados; nos endereços a seguir relacionado: Federação de Pescadores Artesanais e Aqüicultores do Estado de Rondônia - FEPEARO, a rua terreiro Aranha, 2114, Sala 201 - centro - FONE 3229 6604- Porto Velho /RO, CEP 76.801-092 e E-mail: fepearo@hotmail.com, e Colônia de Pescadores Artesanais z-8 DE ARIQUEMES- CPAARz-8/RO - a Rua Evaldo Benevides, 146 - BAIRRO MARECHAL RONDON, FONE 3536 13 21 ARIQUEMES-RO - CEP 76.877.012 e E-mail: coloniaz8@klik.com.br CNPJ .07.848-911/0001-12, Código Sindical de Arrecadação .MTE/CEF nº 000564835.98606-1, e COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAI S Z-12 DE PRESIDENTE MÉDICI - CPAPMZ -12/RO - A AV. JIPARANA 973 - BAIRRO CUNHA E SILVA. FONE .3471 1806 - PRESIDENTE MÉDICI/RO CEP, 76916-000 e E-mail: coloniaz12ro@hotmail.com. CNPJ 10.734.651/0001-69, Código Sindical de Arrecadação TEM/CEF nº 000.564.835.98649-5, Tudo em conformidade com o Artigo 578 a 610 da CLT aprovado pelo DL nº 5452 de 1º de maio de 1943 e a Lei nº 11.699 de 13 de junho de 2008. Alertamos aos pescadores do Estado de Rondônia que o recolhimento individual da contribuição Sindical Urbana somente terá validade se efetuado por meio da GRCSU com código de barras no padrão de cobrança bancária da FEBRABAN. Instruída pela portaria 488 de 23/11/2005 do Ministério do trabalho e Emprego.

Presidente Médici-RO 06 de fevereiro de 2012

# Pastor Walquer é indiciado por duplo homicídio após atropelamento em Ji

(Da Redação) O coordenador do Carvi (Centro de Apoio e Recuperação de Vidasi) de Ji-Paraná, pastor Walquer Jarbas dos Santos, 46 anos, condutor da camionete S-10 envolvida no acidente, na madrugada do último domingo (12), que resultou na morte do casal, Edinei Soares de Souza, 34 anos e Fabriciana Rodrigues Rocha, 18 anos, se apresentou no começo da noite do mesmo dia para prestar depoimento na delegacia de plantão. Após ser ouvido, indiciado por duplo homicídio culposo e identificado, "Pastor Walquer" como é mais conhecido, concedeu entrevista aos repórteres que lhe esperavam na distrital. Ele pediu desculpas às famílias das vítimas.

Pastor Walquer Jarbas voltava de um balneário localizado às margens da

BR-364, quando colidiu na traseira de uma motocicleta CG Fan, placa NBS 6789 e acabou vitimando fatalmente Edinei Soares e Fabriciana Rodrigues. Depois do acidente, fugiu do local sem prestar qualquer tipo de socorro às vítimas. Segundo testemunhas, ele havia ingerido bebida alcoólica.

O acidente ocorreu por volta das 03h30, na BR-364, próximo ao Posto Vitória 02, na saída para Presidente Médici. Segundo testemunhas, a camionete dirigida por Walquer Jarbas trafegava pela BR-364, sentido Ji-Paraná, quando bateu na traseira da motocicleta que também transitava na mesma direção. Depois da colisão, o motorista passou por cima das vítimas e arrastou a moto até ao pátio do posto Vitória 02.

Em seguida, Walquer Jarbas pediu para as três mulheres que estavam dentro da camionete desembarcarem e fugiu do local, saindo em alta velocidade. "Foi tudo muito rápido, ele estava dirigindo quando olhou para nós e perguntou onde ficaríamos. Neste momento, ele passou por cima da moto e só parou no posto, porque minha amiga que estava na frente entrou em choque", disse uma das testemunhas. As guarnições da Polícia Militar prontamente chegaram ao local e auxiliaram a PRF no controle do trânsito até a liberação da pista.

**CAMINHONETE** - Ao ver os restos dos veículos deixados na pista, os PM's constataram que se tratava de uma S-10 e de posse de algumas informações conseguiram

chegar até a residência do pastor, localizada na Rua Padre Cícero, próximo a APAE. Na garagem da residência, os PM's localizaram a camionete S-10 com a frente amassada e o pára-brisa quebrado. Dentro do veículo, foram encontrados alguns pertences pessoais e um recipiente contendo bebida alcoólica.

A esposa de Walquer falou à Polícia, que ele chegou em sua residência e, logo em seguida, saiu a pé. No momento em que os policiais preenchiam as documentações de praxe, Walquer ligou para sua esposa e, durante a conversa, mencionou que tinha se envolvido em um acidente. Ele também disse que, posteriormente, se apresentaria na Delegacia de Polícia. Com informações dos sites Comando190 e Central-Rondônia.

## Pastor nega ter ingerido bebida alcoólica antes do acidente

(Da Redação) Segundo o pastor, ele não estava embriagado e nem bebe. "Peço desculpas às famílias das vítimas". O pastor Walquer Jarbas disse que havia ido com seu carro até o pátio de uma casa de shows, onde três pessoas o esperavam para serem levadas até a rodoviária. No retorno, ele afirmou que praticava velocidade máxima de 80/km/hora, tendo sido surpreendido com a motocicleta

acompanhantes também sendo conduzida pelas margens da rodovia, e surpreendentemente, entrou na via rapidamente, resultando no choque traseiro.

O acidente, segundo o condutor, deixou-o descontrolado e ele acabou seguindo com a moto cravada no carro até o pátio de um posto de combustível, onde o mesmo desceu e retirou o veículo, e ainda falou para as três

acompanhantes também descerem. Em seguida, ele disse ter ido para a casa de parentes. "Ainda voltei ao local da batida e acabei me desesperando ao ver um dos corpos. Foi nesse momento que o descontrole tomou conta de mim", declarou.

Walquer Jarbas negou literalmente que estivesse dirigindo a S-10 embriagado. Ele declarou ter feito uma viagem para fora do Estado e deixado a camionete em poder de parentes, residentes em Porto Velho. "Não bebo, não fumo. Provavelmente esse material seja de algum parente já que o carro ficou na residência dos mesmos na Capital", afirmou.

Ao ser indagado sobre as famílias das duas vítimas, "Pastor Walquer" pediu desculpas declarando que gostaria

de fazer algo para voltar tudo antes do acidente. Ele chegou às lágrimas ao pedir desculpas as famílias e a sociedade. "Sou uma pessoa conhecida da sociedade. Todos conhecem a minha pessoa e sabem que jamais seria capaz de tirar uma vida, pelo contrário, trabalho em uma entidade que cuida de vidas. Estou aqui para pagar pelo meu erro", concluiu.

"Pastor Walquer" segundo o advogado, Antônio Balbino responderá por duplo homicídio culposo, ou seja, sem intenção de matar. Mas a situação poderá mudar para duplo homicídio doloso, se o delegado que presidirá o inquérito, ao receber o resultado da perícia, entender que ele contribuiu diretamente para o acidente que ocasionou as mortes.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Termo Aditivo

Contrato nº: **139/2011**  
Processo nº: **1565/2011**  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste  
Contratado: **CLAUDIO FERREIRA MARTINS.**  
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços contratados.  
Prazo: 02 (dois) meses  
Data: 02/01/2012

Assinado:

**LAERTE GOMES** - Prefeito Municipal  
**CLAUDIO FERREIRA MARTINS.** - contratado

Obs: Contrato assinado nos autos respectivo.